

EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA COMO UM DIREITO HUMANO ESSENCIAL

Daiane Kelly da Cunha Paula

UNEB-Campus VI

Letícia Figueredo Nascimento Araújo

UNEB-Campus VI

Resumo: O objetivo desse artigo é analisar a importância da educação antirracista como uma ferramenta de superação do racismo institucional presente no ambiente escolar. São abordados aspectos históricos do racismo no Brasil e dados que comprovam as disparidades existentes entre negros e brancos dentro do sistema educacional. Fala-se também sobre a educação como um direito humano e sobre a utilização da educação antirracista e de suas práticas de inclusão. Este trabalho fundamenta-se na perspectiva teórica de autores contemporâneos com vasto conhecimento na área das relações étnico-raciais e desigualdades educacionais. Conclui-se que é fundamental utilizar práticas pedagógicas antirracistas para efetivar a supressão do racismo na escola.

Palavras chave: Direitos Humanos. Educação Antirracista. Escola.

Introdução

O modelo de educação que temos hoje foi pensado e construído no momento histórico de passagem do modo de produção feudal para o capitalismo, colocando o foco na educação para o trabalho e deixando de lado questionamentos sociais ou raciais. Nesse momento a educação não tinha viés crítico e reflexivo, pois era voltada somente para a manutenção da alienação, formando trabalhadores para as fábricas, operários do capital, e jamais pensadores sociais atuantes.

Esse contexto escolar aparentemente distante, se perpetua em nossa realidade atual, fazendo da escola um dos alicerces de sustentação e manutenção de todas as contradições e desigualdades existentes. O racismo por exemplo, estrutura as relações na sociedade brasileira e o seu caráter sistêmico faz com que o contexto escolar não fuja à regra e reproduza práticas que reforçam o preconceito entre brancos e negros. A escola é um dos palcos sociais onde são cotidianamente vividas e exercidas as mais diversas práticas de produção e reprodução do racismo.

Assim, define-se como objetivo deste artigo; analisar, através de vasta bibliografia, a educação antirracista como sendo um direito humano fundamental e uma ferramenta pedagógica capaz de diminuir as desigualdades raciais existentes, sobre tudo as que se manifestam no contexto escolar. Utilizou-se a pesquisa exploratória para a produção deste estudo quanto aos objetivos. E quanto aos procedimentos técnicos foi realizado uma pesquisa bibliográfica, desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos que debatem questões raciais (GIL 2008).

Para muitos estudiosos, a escola é um aparelho ideológico do Estado e deve ser entendida como um sistema, dentre os vários que compõem o Estado, que tem como objetivo reproduzir as relações de produção e de dominação capitalista, portanto reproduzem um modelo de exploração e de preconceito racial. O Estado utiliza os aparelhos ideológicos que possui para reprimir, manipular e controlar as massas, assim, a função própria da educação nesse modelo de sociedade, é duplicar as configurações sociais em que ela se insere, reforçando variados tipos de opressão (ALTHUSSER, 1980).

Isso acontece, em parte, porque apesar da legislação prevê a gestão democrática no ensino público, as principais decisões relativas à educação escolar não são tomadas no âmbito da escola, mas em outras instâncias de poder, em especial no âmbito da política e da economia. Essas instâncias tem como base valores culturais europeus e uma ideologia racista, por isso o atual Sistema Educacional organiza o ensino em de acordo com as classes que dominam a sociedade.

Para Foucault (2008) por exemplo, a escola é umas das instituições responsáveis pela fabricação de corpos dóceis na modernidade, através de métodos disciplinares que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, a escola cria corpos submissos, exercitados, altamente especializados e capazes de desempenhar inúmeras funções, tornando os indivíduos meros objetos e, ao mesmo tempo, instrumentos do seu próprio exercício.

O sistema educacional no Brasil, tem mantido esse processo de docilização dos corpos e de imobilidade social, abrindo possibilidades de formação e boa colocação no mercado de trabalho apenas aos componentes da classe burguesa, enquanto a grande massa está alijada do direito de acesso aos níveis mais altos de ensino e, conseqüentemente, de boas colocações no mercado de trabalho e possibilidade de ascensão social.

Quando falamos da população negra, essa realidade é ainda mais atroz, inúmeros indicadores socioeconômicos divulgados pelo IBGE (2019), revelam que a opressão social e exclusão da população negra, se estende ao longo da vida também na área educacional. Ser negro no Brasil aumenta as chances de abandono escolar, de reprovação, distorção idade-série, sendo possível identificar as disparidades entre negros e brancos por toda a vida escolar, desde a creche, o Ensino Médio, até o ensino superior, que ainda é privilégio de poucos. Isso acontece devido ao resultado de oportunidades desiguais e ausência de políticas educacionais que promovam a real equidade no ensino.

É ingenuidade achar que se pode mudar a estrutura excludente da sociedade e da escola sem tocar na questão racial, sem travar uma luta contra os valores cruéis e excludentes que nos são impostos, sem estabelecer embate contra o eurocentrismo, o machismo, e principalmente contra o racismo. Mas mesmo a escola sendo organizada para a reproduções dos valores das classes dominantes, podemos perceber que existem grupos que resistem, questionam essa realidade, e apontam para caminhos opostos.

Essas forças subversivas, alertam para a necessidade de compreender como o racismo se reproduz dentro das instituições, como ele opera as desigualdades estruturais, para a partir dessa compreensão, traçar estratégias a fim de construir uma sociedade igualitária (ALMEIDA, 2018). A educação, enquanto elemento básico de qualquer mudança, é essencial nesse debate, principalmente a educação antirracista, que deve ser encarada como uma estratégia pedagógica de transformação efetiva, sem a qual não é possível pensar em uma sociedade plural, que respeite as diferenças.

Desde que nascem, a maioria das crianças negras recebem uma educação que só valoriza a cultura do branco, as características físicas, o modo de falar, de vestir e se comportar e lhes é inculcada uma ideia negativa da população negra. A educação antirracista propõe práticas pedagógicas que rompam com essa abordagem, pois é comprometida com as questões étnico-raciais, e busca efetivar o mandamento constitucional da igualdade e da não discriminação.

O acesso a uma educação antirracista, deve ser visto na atualidade como um direito fundamental da população negra, já que ela estabelece o diálogo entre os diferentes grupos sociais e culturais, mediando os conflitos e estabelecendo a paz, a integração e humanização do indivíduo (CAVALLEIRO, 2001). Esse tipo de educação valoriza a diversidade cultural, a história de resistência do povo preto, minimiza o silenciamento da memória negra e o embranquecimento da educação.

Aspectos históricos do racismo no Brasil e desigualdade racial na educação brasileira

Após mais de 130 anos de abolição da escravatura, o racismo persiste como fator estrutural da sociedade brasileira. A prática do racismo não é algo novo, tem raízes profundamente entranhadas na história do Brasil, revelando-se um problema sistêmico que permeia a todas as camadas do tecido social e estabelece posições sociais a partir de marcadores como a cor da pele, a classe social, a etnia e elementos culturais.

A escravização de povos africanos aqui no Brasil, perdurou por mais de três séculos. Estudos indicam que esse foi um dos maiores, se não o maior, genocídio de que se tem registros. Nosso país foi o último do hemisfério ocidental a abolir legalmente a escravidão, e isso não aconteceu de forma adequada e pacífica como muitas pessoas acreditam, tudo isso foi fruto da pressão internacional e da força dos quilombos e dos movimentos abolicionistas.

O processo de abolição que supostamente libertou os negros da escravidão, não foi capaz de libertar o país das amarras que o racismo representa para a sociedade brasileira. Depois de alforriadas, as vítimas da escravidão foram abandonadas à própria sorte, em condições desumanas, para viverem à margem de um sistema que os têm colocado em desvantagem social até hoje. Nesse contexto, diversas violências e violações aos direitos humanos passaram a ser normalizadas. Violência policial, diferença salarial, altas taxas de homicídios entre os jovens negros, intolerância religiosa, subemprego, falta de acesso à educação, são exemplos de agressões sistêmicas sofridas pela população negra no Brasil.

No que se refere à educação é preciso destacar que ela ainda se apresenta como uma forma de reduzir desigualdades e de fortalecer práticas antirracistas, até o momento a educação tem sido um dos caminhos mais efetivos para a superação do racismo. No entanto, esse caminho ainda está sendo trilhado a passos lentos, como demonstram os dados e pesquisas divulgadas pelo IBGE:

Entre 2016 e 2018, na população preta ou parda, a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade passou de 9,8% para 9,1%, e a proporção de pessoas de 25 anos ou mais de idade com pelo menos o ensino médio completo se ampliou de 37,3% para 40,3%. Ambos os indicadores, porém, permaneceram aquém dos observados na população branca, cuja taxa de analfabetismo era 3,9%, e a proporção de pessoas com pelo menos o ensino médio completo era 55,8%, considerando os mesmos grupos etários mencionados, em 2018. (IBGE, 2019)

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua-PNAD (2019) citada acima, também aponta que o percentual de jovens negros fora da escola chega a 19%, enquanto a de

jovens brancos é de 12,5%. Todos os dados expostos aqui indicam que a disparidade educacional entre brancos e negros ainda é muito elevada.

O racismo é um fator decisivo no processo de segregação da população negra, pois, incide sobre este grupo étnico negações de direitos sociais e determina as suas condições sociais de geração em geração. Como elemento de estratificação social, o racismo se solidificou dentro do sistema educacional, dos currículos, dos livros didáticos, das práticas pedagógicas, dos órgãos gestores, perpetuando uma estrutura desigual de oportunidades sociais para os negros.

Se brancos tem acesso à educação de melhor qualidade, maior aproximação com a cultura, livros, cinemas, museus e bibliotecas, como é possível argumentar que a igualdade de condições é uma realidade nesse país? A verdade é que por conta dessas disparidades, os alunos negros continuam se concentrando nos cursos menos disputados e com salários dos profissionais também mais baixos. Os cursos mais concorridos e com mais retorno salarial continuam sendo reservados à parcela privilegiada da população, alimentando o ciclo vicioso da desigualdade que começa na escola e atinge também a sujeitos negros no mercado de trabalho.

Dados como os que foram descritos acima, também são importantes para que, a partir da realidade exposta por eles, os gestores públicos possam elaborar políticas e práticas de combate às desigualdades raciais expressas no espaço escolar ou na educação brasileira como um todo. O Estado tem como obrigação adequar a educação pública para que todos tenham direito ao acesso, e à permanência de modo a realizar o valor social da educação. Afinal, o conhecimento escolar é uma dimensão fundante da cidadania e tal princípio é indispensável para a participação de todos em um sistema democrático.

Direitos Humanos e educação

Conforme Ramos (2017) os direitos humanos são aqueles direitos considerados necessários para assegurar ao indivíduo uma vida baseada na liberdade e na dignidade. Os direitos humanos são universais e inalienáveis, e incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre muitos outros. Eles também são mutáveis, acompanham o desenvolvimento social, por isso se modificam através do tempo, respondendo as necessidades e circunstâncias específicas de cada momento.

A evolução desses direitos se deu em um processo histórico e gradativo, sendo fruto de mudanças ocorridas ao longo do tempo em relação à estrutura da sociedade, bem como de

diversas lutas e revoluções. Mudanças econômicas, fins de poderosos impérios, dissolução e surgimento de novas nações, fizeram o mundo passar por sérias transformações políticas, econômicas e sociais (CASADO FILHO, 2012).

As duas guerras mundiais também foram eventos marcantes no início do século XX que contribuíram para evolução dessas liberdades. Juntas provocaram a morte de milhões de pessoas e mudaram intensamente a geografia, a política e o direitos na Europa e no restante do planeta. Uma das grandes questões levantadas por esses conflitos foi o genocídio praticado contra determinados povos, promovidos diretamente pelos Estados totalitários, entre eles a Alemanha nazista. A partir desse momento ficou evidente que os seres humanos precisavam de uma tutela específica para que atrocidades como essas não voltassem a acontecer, Casado Filho relata essa questão quando diz que:

Tais abusos impactaram o mundo de tal forma que uma resposta à humanidade era essencial. Não era possível ficar estático. Os Aliados, vencedores do conflito, providenciaram o julgamento dos nazistas em Nuremberg e dos generais japoneses em Tóquio, em Tribunais militares, que sofreram diversas críticas no mundo jurídico, mas que, dentro do possível, condenaram diversos criminosos detidos ao fim do conflito. Entretanto, algo mais necessitava ser feito de forma a assegurar que desrespeitos aos direitos fundamentais daquela magnitude não se repetissem. E isso foi realizado por meio das Nações Unidas, organização internacional criada, logo depois do término desse grande conflito, fazendo surgir o Sistema Global de Proteção aos Direitos Humanos. (CASADO FILHO, 2012, p. 44)

Após esses acontecimentos, o regime jurídico internacional, que regulava as relações dos homens em sociedade de forma tímida, estendeu gradualmente sua área de atuação criando novas leis, novos direitos, novas proteções, expandindo a intervenção do Estado no corpo social. Ações que antes eram vistas como naturais, passaram a ser rechaçadas, e certas atitudes antes consideradas legais, passaram a ser crimes graves.

Também foi nesse contexto histórico que ocorreu a fundação da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1945. Órgão internacional criado pelos países vencedores da Segunda Guerra Mundial, para intermediar as relações entre nações antes e durante conflitos, fosse estes armados ou não, e buscar garantir os direitos dos indivíduos independentes de sua nacionalidade, classe social, cor ou gênero.

Os membros da ONU aprovaram em 1948 um documento de extrema importância no que se refere aos direitos humanos, sendo essa a primeira vez na história que um compromisso global entre países foi firmado com uma proposta de direitos semelhantes para todos. Intitulada Declaração Universal dos Direitos Humanos, a DUDH descreve os direitos humanos e as

liberdades fundamentais de todas as pessoas, sem fazer distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social. (RAMOS, 2017)

A Declaração Universal expressa direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, tendo como princípios gerais a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência. A DUDH não tem força de lei, mas a partir dela se formularam uma série de constituições e tratados internacionais mais específicos, voltados aos direitos das crianças, ao combate a tortura e a discriminação racial e de gênero, por exemplo (CASADO FILHO, 2012).

Outra questão que precisamos entender é a diferença existente entre Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, para podermos situar a importância da educação em âmbito nacional. Conforme Silva (2018) essas duas expressões são comumente utilizadas como sinônimas, contudo, existe uma diferença entre elas, embora bastante sutil. Na verdade, a expressão direitos humanos é utilizada para se referir aos valores e direitos consagrados em tratados internacionais. Por sua vez, a expressão direitos fundamentais é empregada para fazer menção ao mesmo conjunto de direitos, quando inseridos, positivados, na nossa Constituição Federal.

Diante desse entendimento, no plano internacional a educação é vista como um direito humano na sua essência e também um meio para o alcançar outros direitos humanos. Já aqui no Brasil, a Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, define quais são os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, assentando a educação no rol dos direitos fundamentais.

Seja no plano internacional ou nacional é dever de cada Estado ter as suas próprias leis garantindo que os direitos humanos sejam respeitados e colocados em prática, e que a educação seja estabelecida de forma inclusiva, equitativa e de qualidade, com resultados de aprendizagem relevantes e eficazes, traçando análises sobre temas importantes para a transformação social, tais como a igualdade racial e de gênero, promoção da paz e da não violência, cidadania global e valorização da diversidade étnica e cultural.

Educação antirracista e o combate à desigualdade racial na escola

Um dos principais obstáculos à democracia e à implantação de uma agenda antirracista, são a distância entre a lei e a sua efetividade e os entraves sociais estabelecidos pelo racismo institucional. No Brasil, apesar de existir uma vasta legislação que determina a igualdade formal na educação, há uma tradição discriminadora que prejudica muito a população negra, pois são poucos os mecanismos de enfrentamento ao racismo, inclusive aquele que acontece na escola.

Os currículos, por exemplo, desconhecem a diversidade sociocultural existente no país, a formação dos professores é inconsistente, no cotidiano escolar temas importantes são esquecidos ou tratados de forma superficial, dando espaço a memorização de conteúdo, o respeito às diferenças não é estimulado e o lugar dos alunos negros ainda é a exclusão. Essa realidade tão desumana, precisa ser alterada e os processos para transforma-la são um grande desafio e exige a participação de toda a sociedade. Conforme Eliane Cavalleiro:

Em estudos anteriores,¹ foi possível comprovar que a existência do racismo, do preconceito e da discriminação raciais na sociedade brasileira e, em especial, no cotidiano escolar acarretam aos indivíduos negros: auto-rejeição, desenvolvimento de baixa auto-estima com ausência de reconhecimento de capacidade pessoal; rejeição ao seu outro igual racialmente; timidez, pouca ou nenhuma participação em sala de aula; ausência de reconhecimento positivo de seu pertencimento racial; dificuldades no processo de aprendizagem; recusa em ir à escola e, conseqüentemente, evasão escolar. Para o aluno branco, ao contrário acarretam: a cristalização de um sentimento irreal de superioridade, proporcionando a criação de um círculo vicioso que reforça a discriminação racial no cotidiano escolar, bem como em outros espaços da esfera pública. (CAVALLEIRO, 2005, p.12)

A Educação antirracista coloca a questão racial no centro das políticas educacionais, das práticas pedagógicas, dos projetos, e da luta em prol de uma sociedade democrática que garanta a todos o direito à cidadania plena. O racismo presente no cotidiano escolar deve ser enfrentado transversalmente, de forma que possibilite a construção de processos educativos em todos os segmentos institucionais e a escola precisa buscar educar as novas gerações com base na convivência, respeito e valorização das culturas plurais e da diversidade racial (CAVALLEIRO, 2001).

Esse tipo de prática educacional passa, necessariamente, pela compreensão de que os sujeitos presentes na relação educativa vêm de diferentes contextos socioculturais e são portadores de diversas singularidades e visões de mundo. Portanto, articular a perspectiva de uma educação cidadã com a transversalidade da diversidade racial significa ir além de uma mudança conceitual ou uma possibilidade teórica, mas, sobretudo, uma postura política e pedagógica, que construa identidades coletivas que passando pelo conhecimento da História da população negra de maneira crítica e positiva.

A aprovação da Lei n° 10.639/03, em janeiro de 2003, foi um passo importante na luta por políticas educacionais antirracistas, fruto do esforço e das reivindicações dos Movimentos Negros Contemporâneos, essa lei tornou obrigatório o “Ensino das Relações Raciais, História da África e da Cultura Afro-brasileira”, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Brasileira (LDB) de 1996, que orienta e regulamenta a Educação Escolar em todos os níveis de ensino no Brasil. Mas nem tudo são flores na implementação dessa lei:

Vale ressaltar que a aplicação da lei se apresenta como um grande desafio para os docentes, pois muitos desconhecem qualquer conteúdo que trate da África e da cultura afro-brasileira. Nessa perspectiva, o papel do educador assume grande dimensão, pois, além de buscar formação para cumprir suas funções, na medida em que são poucas as universidades brasileiras que já adequaram seus currículos visando à aplicabilidade da lei, esse docente tem que iniciar um processo de desconstruir imagens estereotipadas que sempre enfocam a África ressaltando aspectos negativos: atraso, selva, fome, doenças endêmicas, AIDS, guerras, miséria, pobreza. (DEUS, 2020. p.65)

Leis como essa são importantes pois mudar o contexto de múltiplas discriminações não pode ficar apenas no plano da consciência individual. Esse problema demanda um olhar cuidadoso para as diferentes trajetórias escolares e de vida entre os negros e exige o compromisso ético na elaboração de iniciativas de larga escala, como políticas públicas, ações afirmativas, leis que impulsionem os que mais precisam de apoio para aprender.

Nesse atual modelo de sociedade a educação deve ser vista como uma relação complexa, em que todos os setores institucionais atuem na formação de cidadãos plenos, e o ensino seja um instrumento para enfraquecer as desigualdades e não para reforçá-las. O investimento educacional, por exemplo, precisa ser direcionado para contemplar as necessidades das escolas que atendem os estudantes mais vulneráveis como os do campo e da periferia, o que impactará nas vidas das crianças e jovens negros.

Outro ponto importante é garantir que as instituições escolares ofereçam referências positivas para as juventudes negras, por meio de conteúdos, materiais didáticos, debates e parcerias com instituições que mostrem que a Educação é o caminho para transformar realidades vulneráveis, que valorize a cultura e história africanas e reforce a importância da participação dos negros na formação de nossa sociedade.

Tudo isso só será eficaz, é claro, se tivermos professores preparados, por isso é preciso investir em uma formação docente que prepare os educadores para a diversidade, dando-lhes as ferramentas para fortalecer a autoestima dos estudantes e combater e prevenir o racismo dentro das escolas. As gestões educacionais têm pela frente este desafio crucial para a transformação da sociedade: o de eliminar a desigualdade racial na Educação brasileira.

Considerações finais

Analisando os dados apresentados neste artigo, que comprovam tamanha disparidade racial em nosso país e considerando a potencialidade de transformação social que a educação antirracista pode possibilitar, é imprescindível traçar caminhos para efetivação de leis como a 10.639, bem como a implementação de outras políticas públicas que não só combatam o racismo, mas que promovam igualdade racial.

O fomento de espaços de reafirmação de identidades étnicas no contexto escolar reverberará na sociedade de forma em geral. Com tudo, não se pode perder de vista que a luta antirracista deve estar ligada a toda estrutura da sociedade, reformulando as instituições e nossa forma de organização social.

É necessário assumir uma ampla compreensão e discussão dos reais impactos da colonização e escravidão para a vida dos negros no Brasil, mesmo após 133 anos de abolição da escravatura. Também é necessário reconhecer a existência do racismo em nossa sociedade é um ponto crucial para combatê-lo. Como deter algo que não se acredita que existe? Sendo assim, é necessário garantir para todas as pessoas ao acessarem a escola, o conhecimento das relações de força e poder que determinam a qualidade da educação, da moradia, da segurança, da saúde e dos demais direitos, responsabilizando o Estado por essas drásticas desigualdades.

Para o desenvolvimento da educação antirracista aponta-se como relevante, garantir a laicidade dentro da escola é também acabar com uma educação, que insiste em catequisar e gerar aços de novas correntes que buscam aprisionar a mente do povo negro, assumindo a manutenção do racismo, ao justificar as desigualdades na conta da espiritualização imposta pela branquitude.

Protagonizar na escola, no currículo escolar, no projeto político pedagógico educacional das escolas e universidades e na formação de professores, autores e estudiosos negros que vem criteriosamente produzindo estudos sobre as relações étnico raciais, além de reforçar dentro da cultura conservadora cristalizada da escola o rompimento com práticas eurocêntricas que criminalizam e demonizam as culturas de matriz africana.

Diante desse contexto de extrema desigualdade racial, elencada ao longo desse trabalho, fica evidente que a branca, ainda permanece como o norte racial no cotidiano da educação brasileira. Em que pese as legislações e os esforços que tem sido desempenhado na luta pela superação do racismo na escola, poucas mudanças efetivas foram constatadas nos últimos anos. No que se refere a Lei nº 10.639/03, por exemplo, apesar de ser uma conquista muito

grande, passados quase vinte anos de promulgação, a sua efetivação ainda é promessa, pois a institucionalização não tem sido realizada em condições adequadas.

Como foi destacado ao longo do texto, as instituições de ensino, conscientemente ou não, reforçam uma ideia negativa sobre o negro, o que faz com que crianças e adolescentes desprezem e envergonhem-se de sua origem. Por isso na construção de uma educação antirracista, é preciso romper o silêncio. Quebrar o silêncio significa não se calar diante de situações de racismo, fazer da escola e da sociedade em geral um lugar de respeito à diversidade racial, social e cultural presente em nosso país.

A formação docente (inicial e continuada), a publicação de materiais didáticos, cursos de pós-graduação, sobretudo de especialização, eventos acadêmicos, debates sobre ações afirmativas, igualdade racial e educação antirracista, são cruciais para a transformação desse cenário educacional que ainda insiste em marginalizar a população negra. Nesta direção, a educação com viés étnico-racial torna-se, um direito essencial do povo preto, cada vez mais indispensável para combater as desigualdades educacionais, e estimular as práticas escolares e a concepção das identidades, tanto docentes como discentes.

Referências:

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALTHUSSER, L. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. 3. ed. Lisboa: Presença, 1980.

CASADO FILHO, Napoleão. **Direitos Humanos e Fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2012.

CAVALLEIRO, Eliane . In: _____. Educação anti-racista : caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03 / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

_____. **Educação anti-racista: compromisso indispensável para um mundo melhor**. In: _____. (Ed.). Racismo e anti-racismo na educação: repensando a escola. São Paulo: Selo Negro, 2001.

DEUS, Zélia Amador de. **Caminhos trilhados na luta antirracista**. 1ªED. Belo Horizonte: Autentica, 2020.

FOUCAULT, M. Os corpos dóceis. In: _____. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Tradução de Raquel Ramallete. 35. ed. Petrópolis - RJ: Vozes, 2008.

IBGE - Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística . **Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica**. número 41. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil, Rio de Janeiro 2019. Disponível em:
https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf Acessado em: 09/04/2021.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. – 4. ed. – São Paulo: Saraiva, 2017.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

SOBRE O(A/S) AUTOR(A/S)

Daiane Kelly da Cunha Paula

Mestranda, Universidade do Estado da Bahia – Campus VI (UNEB – Campus VI); Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Caetité-Brasil; Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade; Grupo de Pesquisa AUDiscurso. E-mail: daianecunha.adv@gmail.com

Letícia Figueredo Nascimento Araújo

Mestranda, Universidade do Estado da Bahia – Campus VI (UNEB – Campus VI); Colégio Estadual Antonio Carlos Magalhães-Brasil; Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade; Grupo de Pesquisa AGENTE. E-mail: pretapesquisadora.leti@gmail.com